



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.948/06

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 30 de Outubro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 4 9 – Dispões sobre: AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.


mn/nc

*Recibido
31/10/06*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM N.º 3549

(30 DE OUTUBRO DE 2006.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a aquisição e concessão aos servidores públicos municipais, aos aposentados e pensionistas que recebem seus proventos dos cofres públicos municipais, para os servidores da saúde pública que prestam seus serviços no Município, bolsistas da frente de trabalho municipal e às famílias carentes já cadastradas na Secretaria da Promoção Social, de cesta de natal no mês de Dezembro/2006.

Inquestionavelmente a presente propositura se mostra habitual, já que é tradição em nosso País a concessão de cestas de Natal aos trabalhadores em geral, como ainda às pessoas indicadas, cuja finalidade é de homenagear tais pessoas, como ainda de possibilitar que elas junto de seus familiares possam festejar tão importante data com uma ceia de Natal condizente.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciado em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4313/06
(30 de Outubro de 2006.)

Dispõe sobre: **AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir Cestas de Natal e concedê-las aos servidores públicos municipais ativos, inativos que recebem seus proventos dos cofres públicos municipais, extensivo aos servidores que em razão da municipalização do sistema de saúde prestam serviços no Município, aos bolsistas da frente de trabalho municipal e às famílias carentes cadastradas junto a Secretaria da Promoção Social, no presente exercício.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 30 de Outubro de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 14/11/06
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 07/11/06
PRESIDENTE